LEI Nº5.013, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº071/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em razão de Emendas Parlamentares nº 2022.007.34655 – Deputado Estadual Alex de Madureira e emenda nº 2022.093.37690 – Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.452.0062.2.010 – CONSTRUÇÃO CALÇAMENTO DISTR. SÃO BENEDITO DAS AREIAS REFORMA/ADEQUAÇÃO PRAÇA OSCAR VILLARES (PARQUINHO PPA)
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 690).....R$ 270.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0100 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal